

...de registro deste documento encontra-se no verso da última de folhas que o compoem.

1132145

Fls. 02  
Pessoas Juridicas  
1434  
Cartório de Registro de Pessoas Juridicas  
Transcrita em microfilme sob nº...

ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DO CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de um mil novecentos e setenta e um, às vinte horas, em uma das dependências da Igreja Nossa Senhora dos Prazeres, na cidade de Itapece-rica da Serra, Estado de São Paulo, realizou-se a reunião para Funda-ção, Aprovação dos Estatutos, Eleição e Posse da Primeira Diretoria do Centro Promocional Nossa Senhora dos Prazeres. A presente reunião con-tou com a presença dos Reverendíssimos padres Luciano Tulio Grilli, con-vidado especialmente para presidir os trabalhos inaugurais desta asso-ciação filantrópica; José Fernandes Alcântara, vigário da paróquia lo-cal e de vinte e cinco munícipes que formavam a assembléia geral para/ deliberar os assuntos da presente reunião. Declarada aberta a Assem- / bléia Geral o padre Luciano Tulio Grilli designou a mim, abaixo assina da, Leda Felice Ferreira, para Secretária "Adhoc". Congratulou-se com/ os presentes e a seguir fêz uma explanação da finalidade da associação, frizando que a mesma será beneficente, sem fins lucrativos e de interes se social. Continuando, pediu que todos trabalhassem em prol do bem co mum, isto é, com carinho, honestidade, despreendidos de tôda e qual- / quer vaidade pessoal elevando assim o nome da sociedade em benefício / das pessoas menos favorecidas. Depois de esclarecer os presentes com / palavras incentivadoras, passou a ler os estatutos do seguinte teor: / Estatutos do Centro Promocional Nossa Senhora dos Prazeres. Capítulo I Da Natureza e dos Fins. Art.1º - Sob a denominação "Centro Promocional Nossa Senhora dos Prazeres" fica instituída, com sede e fôro na cidade e comarca de Itapece-rica da Serra, Estado de São Paulo, uma associação civil, beneficente, sem fins lucrativos, de duração ilimitada e que é/ parte integrante da comunidade paroquial de Nossa Senhora dos Prazeres. Art.2º - São fins da entidade: assistir e promover integralmente, nos/ aspectos social, profissional, cultural e espiritual, os indivíduos e a comunidade, sem discriminação de qualquer espécie. § Único - Para a-tingir seus objetivos, a entidade criará tantos departamentos e cursos quantos se fizerem necessários. Capítulo II - Dos Membros - Art.3º. - São três as categorias dos membros: a) Membros fundadores: todos os / que subscreverem a ata da Assembléia Geral da Fundação da entidade. b) Membros contribuintes: os que constarem do quadro social através de / contribuições financeiras. c) Membros beneméritos: os que prestarem / serviços relevantes e como tais forem considerados pela Diretoria. §1º - Todos os membros quites com a entidade poderão votar e ser votados. - § 2º - Os membros da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamen- te, pelos encargos sociais da mesma. Art.4º - A entidade não distribui rá lucros, dividendos, bonificações, ou outras vantagens financeiras a qualquer título a seus membros, mantenedores, nem remunerará os elemen tos da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Supervisor. Capítu-  
continua

continua

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Itapeçerica da Serra - SP

132145

A Certidão de registro deste documento encontra-se no verso da última das folhas que o compõem.

lo III - Da Assembléia Geral. Art. 5º - A assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez cada ano e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente da Diretoria ou por solicitação de 2/3 dos membros. § 1º - A Assembléia Geral será convocada, por edital, com oito dias de antecedência e se efetuará com a presença de 2/3 dos membros em primeira chamada e, com qualquer número, em segunda chamada a ser feita uma hora após a primeira. § 2º - Compete à Assembléia Geral: eleger os membros da Diretoria, ressalvado o disposto no Art. 7º; eleger os membros do Conselho Fiscal; aprovar o balanço anual; reformar os estatutos; deliberar sobre a dissolução da entidade. Capítulo IV - Da Diretoria - Art. 6º - A entidade será administrada por uma Diretoria composta de: Um Coordenador; Um Presidente; Um Vice-Presidente; um 1º. Secretário; um 2º. Secretário; um 1º. Tesoureiro; um 2º. Tesoureiro. Art. 7º - o Coordenador será sempre o Pároco ou Vigário da Igreja Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeçerica da Serra ou pessoa por êle indicada; os demais elementos da Diretoria serão eleitos pela Assembléia Geral, admitindo-se a reeleição. Art. 8º - Compete à Diretoria nomear os membros do Conselho Supervisor; criar departamentos e nomear dirigentes para os mesmos. Art. 9º - Compete ao Coordenador presidir a Assembléia Geral, supervisionar os planos e as atividades da entidade, coordenar os vários serviços. / Art. 10º. - Compete ao Presidente: representar a entidade judicial e extra-judicialmente, em juízo ou fora dele, perante pessoas e entidades públicas, autárquicas ou particulares; receber donativos, legados, - subvenções governamentais; constituir procuradores; endossar e visar / cheques, movimentar contas bancárias, juntamente com o 1º Tesoureiro; rubricar livros; assinar contratos e convênios; convocar e presidir - reuniões da Diretoria; convocar a Assembléia Geral; admitir e demitir / funcionários. Art. 11º) - Compete ao Vice-Presidente: substituir o Presidente em seus eventuais impedimentos ou sua renúncia e colaborar nas atividades da entidade. Art. 12º - Compete ao 1º. Secretário: ter sob sua guarda o fichário, documentos, contrôle de pessoal contratado; assinar correspondência; elaborar e ler as atas das reuniões da Assembléia Geral e da Diretoria. Art. 13º - Compete ao 2º. Secretário: substituir o 1º Secretário no impedimento dêste e colaborar com o mesmo no serviço da secretaria e da entidade. Art. 14º - Compete ao 1º Tesoureiro: manter em dia a escrituração contábil, financeira e fiscal; junto com o Presidente, assinar e endossar cheques e movimentar contas bancárias; efetuar pagamentos; receber donativos e contribuições; apresentar balancete trimestral e balanço anual. Art. 15º - Compete ao 2º Tesoureiro: substituir o 1º Tesoureiro em seu impedimento e colaborar / com o mesmo nas atividades da entidade. Capítulo IV - do Conselho Fiscal e do Conselho Supervisor. Art. 16º - O Conselho Fiscal se comporá / de três membros, eleitos pela assembléia Geral, com mandato de dois - anos, podendo ser reeleitos; compete-lhe dar parecer sobre o balanço / anual. Art. 17º - O Conselho Supervisor se comporá de elementos repre-

RCPJ (Anexo 1º Tabelião)

Itapeçerica da Serra - SP

Luiz Rubens Soares - Tabelião

continua...

Continuação....

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Itapecerica da Serra - SP

Registrado em microfilme sob n.º 443A

A Certidão de registro deste documento encontra-se no verso da última das folhas que o compõem.

representativos de associações e movimentos de Itapecerica da Serra, indicados ou aceitos pela Diretoria, com mandato de dois anos, com a atribuição de assessorar a Diretoria. Capítulo V - Do Patrimônio e da Receita - Art.18º - Constituem o patrimônio e a receita da entidade: os bens móveis e imóveis que lhe sejam destinados; contribuições, doações, subvenções, as importâncias provenientes da prestação de serviços e rendas eventuais. Art.19º - O patrimônio e a receita serão integralmente aplicados no País e exclusivamente na consecução dos fins sociais. Art.20º. No caso de dissolução da entidade, seu patrimônio será destinado à Igreja Nossa Senhora dos Prazeres de Itapecerica da Serra que o aplicará / em associações de natureza similar. Art.21º - O ano social coincidirá / com o ano civil. A seguir os Estatutos foram colocados em discussão e a Assembléia Geral aprovou-os por unanimidade e sem restrições. De acordo com os estatutos aprovados realizou-se a eleição da Diretoria a qual foi feita por aclamação, tendo sido eleitas as pessoas: Presidente, Sr.Raffaele Pappalardo; Vice-Presidente, Sr.Roberto Nasraui; 1º Secretário, Sra.Leda Felice Ferreira; 2º Secretário, Sr.Reinaldo José da Luz; 1º Tesoureiro, Sr.Geraldo Santos Assis; 2º Tesoureiro, Sr.Nicolau Trandafilov. A seguir procedeu-se a eleição, por aclamação, do Conselho Fiscal que ficou assim constituído: Sra.Marice Leitão de Moraes; / Dulcinéia Clein Farah Pappalardo; Sr.Antonio Castro Lopes Silva. Continuando com os trabalhos, o Reverendíssimo padre Luciano Tulio Grilli / passou a presidência da mesa para o Coordenador, padre José Fernandes/ Alcântara que imediatamente deu da Diretoria e do, digo deu posse aos / membros eleitos da Diretoria e do Conselho Fiscal. Logo após, o sr. / Coordenador dirigiu aos presentes palavras de elogio pela compreensão / e facilidade com que foi formada esta associação que deverá ter um trabalho comunitário e profícuo, levando mensagens de nossas vidas em benefício de nossos irmãos Itapecericanos, sugerindo à diretoria e demais / pessoas presentes que trabalhassem com união e perseverança, colaborando assim para o completo êxito desta missão. O Sr.Presidente Raffaele/ Pappalardo agradeceu em seu nome e de toda a diretoria, prometendo dar o máximo esforço para que a associação ora fundada, possa alcançar seu objetivo. Antes de encerrar a Assembléia Geral, fez uso novamente da / palavra o padre Luciano Tulio Grilli, dizendo que o trabalho que vamos desempenhar é como a semente que se esconde na terra; mais cedo ou / mais tarde ela floresce, frutifica, trazendo alegrias e encantamento. Nossa alma deverá ser como essa semente, mesmo havendo incompreensões, deverá tudo superar, pois outros mais tarde poderão colher o que por / nós foi semeado. A seguir, desejando felicidades à diretoria empossada disse, que, mesmo sendo poucos, poderão fazer muito, devendo tomar iniciativas sem esperar ordens pois dos presentes muito esperam Itapecerica, a Igreja e o mundo. O Sr.Coordenador agradeceu e enalteceu a presença do padre Luciano Tulio Grilli e nessa ocasião foi rezado o Pai Nosso em intenção de toda a comunidade. Não havendo mais quem quizesse -

RCPJ (Anexo 1º Tabellão)

Itapecerica da Serra - SP

continua....

continuação....

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

1132145

Itapepecerica da Serra - SP

3.º REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS  
A Carteira de registro deste documento encontra-se no verso de última das folhas de 25 de Maio de 1972.

fazer uso da palavra, foi em 25 de fevereiro de 1972, a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim, que a secretariei e por todos os presentes. Itapepecerica da Serra, 25 de outubro de 1971. a) Leda Felice Ferreira-1ª Secretária-a) Maria Kleim de Moraes Farah-a) Marice Leitão de Moraes-a) Maria Aparecida dos Santos Furim-a) Dulcinéia Clein Farah Pappalardo-a) Lucy Rodrigues Domingues-a) Georgina Assis da Silva-a) Reinaldo José da Luz-a) Sergio José da Luz-a) Nicolau Trandafilov-a) Maria dos Prazeres Oliveira de Moraes-a) Rosa Maria Pignataro Silva-a) Antonio Castro Lopes Silva-a) Neuzza Westin de Leone-a) José Lourenço de Moraes-a) Amaro Xavier de Assis-a) Acacio Rodrigues de Andrade-a) Manoel de Oliveira Cintra-Padre José/Fernandes Alcântara-a) Raffaele Pappalardo-a) João Estevam da Silva-a) Roberto Nasraui-Geraldo Santos Assis-a) Mariana Rodrigues Pedroso-a) - Narciza Cintra de Moraes. - A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

*Leda Felice Ferreira*  
LEDA FELICE FERREIRA

Secretária

*Raffaele Pappalardo*  
RAFFAELE PAPPALARDO

Presidente

CARTÓRIO ADALBERTO NETTO  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
3.º OFÍCIO

Apresentado hoje para inscrição, APONTADO E MICROFILMADO sob número de ordem 1132145 do Protocolo A n.º 5 2 INSCRITO sob número 23834 no livro A n.º 11 de Registro de Pessoas Jurídicas.  
São Paulo, 28 de fevereiro de 1972.

Stubs e taxas devidos ao Estado e Carteira das Serenilhas recolhido por verbis.

Escrivão: EEL. CARLOS ALBERTO BUENO NETTO  
Chefe Maior: ANESIO PRADO  
Preventos Autorizados:  
FRANCISCO ANTONIO OLIVASSA - JOSUE ALVES RIBEIRO CHAGAS  
JOSE MARIA SIVIERO

COLEÇÃO  
*le 27*

R \$ 10,00  
S \$ 2,00  
A \$ 1,50